



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 3015/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022**, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023**, originária do processo já identificado, que tem por objetivo a renovação do contrato por mais 12 (meses) consecutivos contados a partir do dia **21 de junho de 2024 até o dia 21 de junho de 2025**. O valor da renovação total do contrato é de **R\$ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta**



Sistema de Controle Interno - SCI

reais) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela demonstrada na minuta. Assim como a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, cujo recursos para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2024, correrão à conta seguinte:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL.

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.47 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE RECURSO: 1500.1002.

FONTE RECURSO 1.603.0000

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0051.2.127 – MANTER AS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.9039.47 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600,0000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 1.500.1002

FONTE RECURSO: 1.600.0000.

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.47 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

FONTE DE RECURSO: 15001002

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000



Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a CONTRATADA - Empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o ofício nº 732/2024 – GAB/SEMUSB, a justificativa, a minuta de aditivo, os atos decorrentes do aditamento e exigências específicas estabelecidas em lei, estando apto para gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA buscando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Por fim, considero, pela ratificação do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 795/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 28 de maio de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB